



REQUERIMENTO Nº , DE 2020
(Autoria: Deputada Arlete Sampaio)

Requer ao Secretario de Saúde do Distrito Federal informações sobre a conclusão da obra do Posto de Saúde 8 do Gama

Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Legislativa do distrito Federal:

Com fulcro no art. 60, incisos XVI, XXXII e XXXIII e no art. 77, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do art. 40, inciso I, alíneas a e b e do art. 225; I e II, do Regimento Interno desta Casa, venho requerer ao Excelentíssimo Secretario de Saúde do Distrito Federal as seguintes informações:

- 1- Os reais motivos da suspensão da obra do Posto de Saúde 8 do Gama e se existe programação para a conclusão da mesma,
- 2- A justificativa para ceder uma área necessária ao atendimento a população residente no Setor Norte e Central do Gama para uma empresa privada,
- 3- O endereço do local onde será construído o novo Posto de Saúde no caso de se concretizar a cessão da área atual para a empresa privada,
- 4- O nome da empresa privada que será destinada a área do Posto de Saúde 8 no caso de se concretizar o anunciado na imprensa pelo governador Ibaneis,
- 5- A contrapartida da empresa privada para o GDF no caso de concretizar o anunciado na imprensa.

Com base no exposto solicito que o Secretario de Saúde preste os esclarecimentos anexando documentação que embase as respostas.

JUSTIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 60,XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal compete privativamente à Câmara Legislativa do Distrito Federal a fiscalização dos atos do Poder executivo.

Inaugurado em 1973 o posto de saúde 8 do Gama fechou para sua primeira reforma em maio de 2015 com grande expectativa da população de ter após 12 meses uma Unidade Básica de Saúde com condições salubres para realizar o atendimento. Apesar da população ter sido distribuída para atendimento em várias outras unidades distantes de sua residência e o atendimento de farmácia, homeopatia, acupuntura, dentre outros, terem sido transferidos para o ambulatório do hospital a proposta foi aceita pela comunidade por entender que em breve

teria instalações adequadas próxima a sua residência.

Anos se passaram e a obra não foi concluída sem apresentação de justificativas por parte dos Governantes. A situação se agravou e revoltou a população após anúncio do governador Ibaneis no dia 27/10/2020 de passar a área para o Hospital particular Maria Auxiliadora usar como estacionamento.

O posto de saúde 8 do Gama é muito importante para a população residente na área adstrita, que envolve o setor Norte e Central do Gama, pois além de fazer o atendimento básico de saúde evitando o deslocamento da população para regiões distantes de sua residência, evita que esta população procure a emergência do hospital provocando superlotação do mesmo sem resolver seus problemas de saúde. Além deste ponto temos a realidade de várias Equipes do Programa Saúde da Família estarem trabalhando em condições insalubres aguardando a inauguração do Posto de Saúde.

A transferência de uma área pública, em especial por ser da área de saúde, e que apresenta grande demanda da população, para o setor privado é injustificável principalmente no momento em que estamos enfrentando uma grave crise na saúde com o COVID 19.

Neste sentido se faz necessário a apresentação de documentação que comprove o real motivo da suspensão da obra do Posto de Saúde 8 do Gama, bem como, as justificativas para repassar o terreno para o setor privado quando a saúde está passando por um momento de crise com o CORONAVIRUS, necessitando portanto de investimentos no SUS e não de privatização de áreas do setor.

Considerando que a fiscalização via Câmara Legislativa somente poderá ser realizada com as informações e documentos solicitados acima, aguardo em tempo breve receber todas as informações para que os fatos sejam esclarecidos a população, com vistas a garantir o Direito a Saúde previsto na Constituição, bem como o devido cumprimento do disposto na LODF.

ARLETE SAMPAIO
DEPUTADA DISTRITAL



Documento assinado eletronicamente por **ARLETE AVELAR SAMPAIO - Matr. 00130, Deputado(a) Distrital**, em 07/11/2020, às 11:25, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: 0249475 Código CRC: 663C955D.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 16– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8162
www.cl.df.gov.br - dep.arletesampaio@cl.df.gov.br

00001-00037659/2020-45

0249475v11



PROPOSIÇÃO - RQ 1995/2020

LIDO EM: 10/11/2020

Brasília, 10 de novembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 10/11/2020, às 16:22, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 0255145 Código CRC: CE0BBD5.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00037659/2020-45

0255145v2



DESPACHO

A Mesa Diretora para publicação (RICL, art. 153) e ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Brasília, 12 de novembro de 2020

NOME
Cargo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS - Matr. 13821, Secretário(a) Legislativo - Substituto(a)**, em 12/11/2020, às 07:06, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0257358** Código CRC: **F8503CCD**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00037659/2020-45

0257358v2